



REJEITADO
Votação: 12 x 03 x 01
Data: 10/03/2026

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

REQUERIMENTO Nº 086/2026

Os Vereadores **GILMAR DOS SANTOS PEREIRA, RONALDO SILVA E DHIEGO SERRA**, que abaixo subscrevem, requerem à Mesa diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o plenário, que seja formulado pedido ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Simão Durando**, interceder junto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, através da Secretária Senhora **Lucivane Lima** e à **Secretaria de Licitações e Contratos**, na pessoa da Secretária Senhora **Maria Auxiliadora Santana de Carvalho Vasconcelos**, solicitando o envio de **Relatório Técnico Detalhado** acerca das operações de crédito que se aproximam do valor de **R\$ 700 milhões** autorizadas pelas seguintes leis aprovadas por esta casa legislativa:

- **Lei nº 3.801, de 06 de junho de 2025**, que autoriza operação de crédito externo com garantia da União, até o limite de US\$ 80.000.000,00, junto ao FONPLATA e ao Fundo OPEP, destinada ao Programa de Desenvolvimento Urbano de Petrolina;
- **Lei nº 3.802, de 06 de junho de 2025**, que autoriza operação de crédito interno com garantia da União, até o limite de R\$ 200.000.000,00, destinada a investimentos em infraestrutura, obras civis, saneamento, pavimentação, habitação, aquisição de equipamentos, veículos e amortização de dívidas.

Considerando que ambas as leis autorizam vinculação de receitas municipais como contragarantia à União, nos termos do art. 167, §4º, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), requer-se as seguintes informações:

INFORMAÇÕES SOLICITADAS

- Cópia dos contratos celebrados;
- Relação detalhada das obras de pavimentação, drenagem, saneamento, habitação, construções e reformas;
- Cronograma físico-financeiro atualizado;
- Percentual de execução de cada projeto;
- Identificação das ações destinadas à aquisição de equipamentos e veículos;
- Valores individualizados por projeto;
- Percentual atual da Receita Corrente Líquida comprometido com as operações de crédito;
- Demonstrativo comparativo da Dívida Consolidada antes e após a contratação das operações;
- Projeção detalhada do impacto anual das parcelas no orçamento municipal até a quitação integral dos contratos;
- Previsão orçamentária das amortizações e encargos nos exercícios futuros;
- Identificação nominal das Secretarias Municipais responsáveis pela execução de cada projeto financiado;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

- Informar se houve criação de unidade gestora ou comitê específico para monitoramento das operações de crédito;
- Relatórios periódicos de acompanhamento e fiscalização interna da execução física e financeira;

JUSTIFICATIVA

As Leis nº 3.801/2025 e nº 3.802/2025 autorizaram operações de crédito que, somadas, aproximam-se do valor equivalente a **R\$ 700 milhões**, considerando o valor atualizado da operação externa.

Tratam-se de operações com garantia da União e vinculação de receitas municipais como contragarantia, o que impõe elevado grau de responsabilidade fiscal e acompanhamento permanente por parte do Poder Legislativo.

A contratação de operações de crédito, especialmente em moeda estrangeira, expõe o Município a riscos fiscais relevantes, notadamente variação cambial, comprometimento da Receita Corrente Líquida e impacto nas finanças de médio e longo prazo.

Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, cabe à Câmara Municipal exercer sua função constitucional de fiscalização, assegurando transparência, legalidade, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante da magnitude financeira das operações autorizadas e dos efeitos estruturais sobre o orçamento municipal, torna-se imprescindível o envio das informações ora requeridas para análise técnica e acompanhamento institucional adequado.

Assim, conto com o apoio das vereadoras e vereadores desta Casa Legislativa para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA

Vereador

Subscrito por:

RONALDO SILVA

Vereador

DHIEGO SERRA

Vereador

erf